



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 029/16  
DATA 22/02/2016

Câmara Municipal de  
Cornélio Procopio  
Recebido em 15/03/16  
Horas: 09:40  
  
ENCARREGADO

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.606,59 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2016.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 4.606,59 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) na seguinte dotação:

<b>Órgão: 04</b> <b>Unidade: 43</b> <b>Função: 12</b> <b>Subfunção: 365</b> <b>Programa: 6</b> <b>Atividade: 0.443</b>	Secretaria Municipal de Educação Programa Brasil Carinhoso Educação Educação Infantil Promoção do Ensino - Educação <b>Programa Brasil Carinhoso</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3108	4.606,59
		<b>Soma.....</b>	<b>4.606,59</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 108, tem origem de superávit financeiro de 2015 no valor



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70


de R\$ 4.606,59 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

**Art. 3º.** Fica incluído no Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que altera a lei nº 138/2013, de 23/12/2013 Plano Plurianual 2014-2017, a ação **0.455 – Programa Brasil Carinhoso**, na fonte 108, no valor de R\$ 4.606,59 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) oriundo de superávit financeiro de 2015, com o id uso antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

**Art. 4º.** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2016, de 24/08/2016, a ação 0.455 – **Programa Brasil Carinhoso**, na fonte 108, no valor de R\$ 4.606,59 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) oriundos de superávit financeiro de 2015.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes  
Secretario Municipal da Administração



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº 029/16** **Exposição de Motivos**

**Senhora Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para o Programa Brasil Carinhoso.

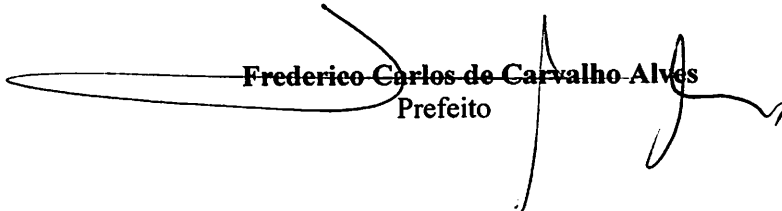
Essa funcional será criada no exercício de 2016, tendo em vista ao atendimento ao Programa Brasil carinhoso que define as despesas permitidas à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses.

O Projeto de Lei é oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015 no valor de R\$ 4.606,59 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso, que indica que é recurso de exercício anterior apurado em 31/12/2015, ou seja dinheiro que ficou depositado na conta corrente do convênio.

O Art. 43, § 2º da lei 4.320/64, diz que “entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas”.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

  
**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito